



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº 034/2019.

Linhares-ES, 27 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo aumentar o quantitativo de vagas para a função temporária de **Professor**, constante da Lei nº 3.774, de 16 de outubro de 2018, alterada pela Lei nº 3.819, de 27 de março de 2019, passando de 820 (oitocentas e vinte) para 920 (novecentas e vinte) vagas.

Relatamos, a seguir, as especificidades e justificativas para tal alteração, e que respaldam o presente pedido.

Considerando a abertura de novas turmas e visando a melhoria do atendimento à comunidade escolar, o quantitativo de 820 vagas tornou-se insuficiente para o atendimento às demandas da Rede Municipal de Ensino.

Ademais, foi celebrado entre o Estado do Espírito Santo e o Município de Linhares o convênio de Municipalização nº 9021/2018, objetivando a municipalização da gestão de três escolas, quais sejam, EEEF Luiz de Camões, EEEF Auto Guimarães e EEEFM Baixo Quartel, com vigência a partir de 2019, o que demandará da Secretaria Municipal de Educação, entre outras atividades, a disponibilização de 43 (quarenta e três) Professores destinados a estas unidades.

Ressaltamos ainda que a Municipalidade inaugurará neste ano três novas unidades de ensino de educação infantil, contando ainda com a expectativa de inauguração de mais uma escola desta etapa da educação básica no prédio onde funcionava a Secretaria Municipal de Educação, o que obrigará a disponibilização de mais 112 (cento e doze) profissionais a essas escolas.

Há de sopesar também que, em caso destes profissionais acometerem de atestados médicos, licença maternidade ou licenças para tratamento de saúde, as escolas e, conseqüentemente os alunos, ficam desprovidos do atendimento do profissional, pela ausência de mais vagas disponíveis para substituição.

Diante de todo o exposto, solicitamos a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de **urgência prevista** na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


GUERINO LUIZ ZANÓN
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI Nº 3.774, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas para a função temporária de Professor, constante do Anexo I da Lei nº 3.774, de 16 de outubro de 2018, alterada pela Lei nº 3.819, de 27 de março de 2019, passando de 820 (oitocentas e vinte) para 920 (novecentas e vinte) vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares